



Prefeitura Municipal de Roseira
Praça Sant'Ana, 201 - Tels. (12) 3646-9900
CEP 12580-000 - CNPJ. 45.212.008/0001-50 - ROSEIRA - SP

Ofício – Nº235.

Roseira, 22 de setembro de 2026

REFERÊNCIA: Aquisição de equipamentos e acessórios de informática e telefonia.

INTERESSADO: Compras.

1) REQUISITANTE

Secretaria de Assistência Social

Este documento apresenta estudos técnicos preliminares básicos para a **aquisição de equipamentos de informática e telefonia destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao CRAS**, visando atender às necessidades de estruturação, manutenção e melhoria das atividades administrativas e dos serviços socioassistenciais prestados à população.

2) OBJETO PARA CONTRATAÇÃO

Aquisição de equipamentos e acessórios de informática e telefonia

3) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição dos equipamentos se faz necessária em razão da necessidade de disponibilizar estrutura adequada aos servidores para a execução das atividades administrativas, atendimento ao público, alimentação e atualização de sistemas, elaboração de documentos, registros, acompanhamentos e demais procedimentos relacionados à execução da Política de Assistência Social.

A disponibilização de **CPUs e monitores, HUB e SSD externo** permitirá a substituição e complementação dos equipamentos obsoletos, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades dos servidores e garantindo maior eficiência na utilização dos sistemas informatizados.

Da mesma forma, a aquisição de **aparelhos celulares** visa atender às necessidades de comunicação institucional das equipes da Secretaria e do CRAS, possibilitando contato com usuários dos serviços, realização de atividades externas, comunicação entre as equipes e utilização de

*Recebido 30/09/26
Ass: mônica*



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 - Tels. (12) 3646-9900
CEP 12580-000 - CNPJ. 45.212.008/0001-50 - ROSEIRA – SP

aplicativos e sistemas necessários à execução dos serviços socioassistenciais.

Considerando a importância dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pelo CRAS, bem como a necessidade de assegurar condições adequadas de trabalho aos servidores, torna-se necessária a aquisição dos equipamentos solicitados.

NORMATIVOS NORTEADORES PARA SEREM UTILIZADOS NA CONTRATAÇÃO:

Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021.

4) FICHA PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

Ficha 406

5) PRAZO

Os itens deverão ser entregues em até 7 dias a contar de sua compra.

6) ENDEREÇO DE ENTREGA

Rua Rodolphiano de Barros, nº85 – Centro/ Roseira.

7) CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Os equipamentos deverão ser entregues em conformidade com as **especificações, quantidades e demais condições estabelecidas no Termo de Referência**, em perfeitas condições de funcionamento, devidamente embalados e acompanhados dos respectivos acessórios, manuais e demais itens necessários à sua utilização.

No ato do recebimento, será realizada a conferência da **quantidade, modelo, especificações técnicas, integridade física, funcionamento, acessórios, garantia e demais características dos equipamentos**.

Os equipamentos que apresentarem defeitos, avarias, danos, incompatibilidade com as especificações estabelecidas ou que estiverem em desacordo com as condições previstas no Termo de Referência poderão ser recusados, devendo ser **substituídos pela contratada, sem qualquer ônus para a Contratante**.

Os equipamentos deverão ser entregues **novos, sem uso anterior**, e deverão possuir garantia.



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 - Tels. (12) 3646-9900
CEP 12580-000 - CNPJ. 45.212.008/0001-50 - ROSEIRA – SP

8) **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Fornecer os equipamentos de acordo com as especificações técnicas, quantidades e demais condições estabelecidas no Termo de Referência;
- Entregar os equipamentos novos, em perfeitas condições de funcionamento e devidamente acondicionados;
- Responsabilizar-se pela substituição dos equipamentos que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades com as especificações contratadas;
- Fornecer todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos;
- Cumprir os prazos estabelecidos para entrega;
- Responsabilizar-se pela garantia dos equipamentos, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência;
- Arcar com todos os custos relacionados ao fornecimento, transporte, entrega e eventual substituição dos equipamentos;
- Manter, durante a execução da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- Atender às solicitações da Contratante relacionadas à entrega, substituição ou correção de eventuais irregularidades constatadas nos equipamentos.
- Entregar os aparelhos celulares devidamente desbloqueados e aptos à utilização, acompanhados de carregador e demais acessórios originais necessários ao seu funcionamento, conforme especificações do Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 - Tels. (12) 3646-9900
CEP 12580-000 - CNPJ. 45.212.008/0001-50 - ROSEIRA – SP

9) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fornecer à contratada todas as informações necessárias ao adequado fornecimento dos equipamentos;
- Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos equipamentos;
- Conferir, no ato do recebimento, as quantidades, especificações técnicas, condições de funcionamento e integridade dos equipamentos;
- Comunicar à contratada qualquer irregularidade ou desconformidade constatada nos equipamentos entregues;
- Recusar os equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- Disponibilizar local adequado para o recebimento e armazenamento dos equipamentos.

10) RESPONSÁVEL TÉCNICO

Responsável: Sabrina Stéfani de Araújo Oliveira Arneiro

Cargo/Função: Coordenadora de Secretarias Municipais

Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social

Atribuições: Acompanhar o recebimento e a conferência dos equipamentos, verificando sua quantidade e conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência

11) ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO

Quanto as demais estimativas das quantidades, estas foram consideradas normais e adequadas, considerando em todo o caso, a quantidade.

<i>7 monitores de 27" tela curva. Indicação: Dell, Acer, LG</i>
<i>4 monitores de 21" Indicação: Dell, Acer, LG</i>
<i>2 CPU com 4 a 6 núcleos, 8 a 12 threads, placa de vídeo integrada, TDP entre 35W e 65W, clock de 3GHz ou mais e boost de 4GHz ou mais. Indicação: Intel, AMD, Qualcomm</i>
<i>3 celulares de 128GB. Indicação: Samsung, Xiaomi, Motorola</i>



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 - Tels. (12) 3646-9900
CEP 12580-000 - CNPJ. 45.212.008/0001-50 - ROSEIRA – SP

10 HUB 7 portas, USB 3.0, com fonte de energia. Indicação: TP-LINK, MD9, LEHMOX

10 SSD externo portátil, 2TB. Indicação: Sandisk, Kingston, Western Digital

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

Objeto: Aquisição de equipamentos e acessórios de informática e telefonia.
Unidade Requisitante: Secretaria de Assistência Social

Justifica-se a presente contratação para a aquisição de equipamentos e acessórios de informática e telefonia destinados à **Secretaria Municipal de Assistência Social e ao CRAS**, visando atender às necessidades administrativas e operacionais dos setores e proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atividades realizadas pelos servidores.

A aquisição contempla **CPUs, monitores, aparelhos celulares, SSDs externos e hubs USB**, equipamentos necessários para a estruturação e melhoria das condições de trabalho, especialmente diante da necessidade de utilização de sistemas informatizados, elaboração e armazenamento de documentos, comunicação institucional, realização de atendimentos e execução das demais atividades relacionadas aos serviços socioassistenciais.

Os equipamentos de informática são essenciais para o adequado desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria e do CRAS, possibilitando maior eficiência na utilização dos sistemas, organização de documentos, elaboração de relatórios, registros de atendimentos e demais procedimentos necessários à execução das ações da Política de Assistência Social.

A aquisição dos **aparelhos celulares** justifica-se pela necessidade de ampliar e facilitar a comunicação institucional, especialmente para contato com usuários dos serviços, comunicação entre as equipes, realização de atividades externas e utilização de aplicativos e ferramentas necessárias ao desenvolvimento das atividades dos setores.

Os **SSDs externos** serão destinados ao armazenamento, transferência e realização de cópias de segurança de arquivos e documentos



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 - Tels. (12) 3646-9900
CEP 12580-000 - CNPJ. 45.212.008/0001-50 - ROSEIRA – SP

institucionais, contribuindo para a organização e preservação das informações produzidas pela Secretaria e pelo CRAS. Os **hubs USB**, por sua vez, possibilitarão a conexão e utilização simultânea de diferentes dispositivos e periféricos, atendendo às necessidades de conectividade dos equipamentos utilizados pelos servidores.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir **estrutura adequada de trabalho, melhoria das condições de atendimento, organização dos recursos tecnológicos e maior eficiência na execução das atividades administrativas e socioassistenciais** desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pelo CRAS.

A contratação observará os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade**, buscando a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos.



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 - Tels. (12) 3646-9900
CEP 12580-000 - CNPJ. 45.212.008/0001-50 - ROSEIRA – SP

Prezado Senhor Prefeito:

As ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social incluem a oferta de serviços, programas, projetos, benefícios e demais ações socioassistenciais destinadas às famílias e indivíduos do Município, demandando estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais.

Considerando a necessidade de garantir condições adequadas de trabalho aos servidores da **Secretaria Municipal de Assistência Social e do CRAS**, faz-se necessária a aquisição de **equipamentos e acessórios de informática e telefonia**, compreendendo **CPUs, monitores, aparelhos celulares, SSDs externos e hubs USB**.

A aquisição dos equipamentos visa atender às necessidades dos setores, proporcionando melhores condições para a realização das atividades administrativas, utilização de sistemas informatizados, elaboração e armazenamento de documentos, registros, relatórios, comunicação institucional e demais procedimentos necessários à execução dos serviços socioassistenciais.

Ressalta-se que os equipamentos e acessórios solicitados contribuirão para a **melhoria da estrutura tecnológica dos setores**, permitindo maior organização dos arquivos, segurança no armazenamento das informações, eficiência na comunicação entre as equipes e melhores condições para o desenvolvimento das atividades internas e externas realizadas pelos servidores.

No caso dos aparelhos celulares, estes serão utilizados para **comunicação institucional, contato com usuários dos serviços, comunicação entre as equipes e apoio às atividades externas**, conforme as necessidades da Secretaria e do CRAS.

Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária para assegurar a adequada estruturação dos ambientes de trabalho, contribuindo para a **eficiência, continuidade e qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pelo CRAS à população do Município**.

Fabiana Caltabiano de Souza Siqueira
Secretária de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. FINALIDADE

O presente anexo estabelece os documentos exigidos para fins de habilitação das empresas nos procedimentos de dispensa de licitação.

2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para fins de habilitação jurídica, a empresa deverá apresentar:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual, ou ficha cadastral emitida pela Junta Comercial;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, quando aplicável;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, no caso de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A empresa deverá apresentar:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp
- b) Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União); www.pgfn.fazenda.gov.br
- c) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal; www.caixa.gov.br
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); www.tst.jus.br/certidao



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- e) Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa. ✓

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- a) A empresa deverá apresentar catálogo, ficha técnica ou documento equivalente do item ofertado, se necessário, contendo:

Descrição detalhada;
Características técnicas;
Informações do fabricante.

- b) A empresa classificada em primeiro lugar poderá ser convocada para apresentação de amostra, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, conforme estabelecido no Termo de Referência (ofício da Secretaria Demandante).

Será exigida 01 (uma) amostra do item solicitado;

A amostra deverá ser nova e atender integralmente às especificações;

Poderá ser exigido manual ou ficha técnica do produto;

A avaliação será realizada pelo responsável indicado no Termo de Referência.

O local, horário e condições de entrega da amostra deverão seguir o disposto no Termo de Referência de cada processo.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os documentos deverão estar válidos na data da sessão pública;

A não apresentação de qualquer documento poderá implicar na inabilitação da empresa;

O Departamento de Compras poderá realizar diligências para verificação das informações apresentadas;

Outras exigências poderão ser incluídas conforme a especificidade do objeto, desde que previstas no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

SC 03348/2026 (PC)			
Solicitado em:	30/09/2026	Solicitante:	Sabrina Stéfani de Araújo Oliveira Arneiro - SABRINA.STEFANI
Aprovado em:	07/10/2026	Aprovador:	FABIANA CALTABIANO DE SOUZA SIQUEIRA - FABIANA
Unidade solicitante:	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL - (3)		
Centro de Consumo:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - (3)		
Unidade de Compra:	GERAL - (GERAL)		
Tipo de Entrega:	Única	Prazo de Entrega:	1 padrao

Justificativa					
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA.					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.015.001.00015928 MONITOR LED <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> 27" TELA CURVA <i>LOCAL DE ENTREGA:</i> Rua Rodolphiano de Barros, 85, Centro, Roseira-SP, CEP 12.580-001.	7,0000	UN	806,3100	5.644,17
0002	1.015.001.00015928 MONITOR LED <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> 21" <i>LOCAL DE ENTREGA:</i> Rua Rodolphiano de Barros, 85, Centro, Roseira-SP, CEP 12.580-001.	4,0000	UN	337,6200	1.350,48
0003	1.015.001.00019622 CELULAR <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> 128GB <i>LOCAL DE ENTREGA:</i> Rua Rodolphiano de Barros, 85, Centro, Roseira-SP, CEP 12.580-001.	2,0000	UN	1.032,9900	2.065,98
0004	1.045.001.00017663 HUB USB <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> HUB 7 portas, USB 3.0, com fonte de energia <i>LOCAL DE ENTREGA:</i> Rua Rodolphiano de Barros, 85, Centro, Roseira-SP, CEP 12.580-001.	6,0000	UN	93,6700	562,02
0005	1.039.001.00019542 SSD <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> SSD EXTERNO, PORTÁTIL, 2TB <i>LOCAL DE ENTREGA:</i> Rua Rodolphiano de Barros, 85, Centro, Roseira-SP, CEP 12.580-001.	6,0000	UN	1.192,6000	7.155,60
0006	2.015.001.00020458 CPU <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CPU 4 a 6 núcleos, 8 a 12 threads, placa de vídeo integrada, TDP entre 35W e 65W, clock de 3GHz ou mais e boost de 4GHz ou mais. <i>LOCAL DE ENTREGA:</i> Rua Rodolphiano de Barros, 85, Centro, Roseira-SP, CEP 12.580-001.	2,0000	UN	2.155,0800	4.310,16
TOTAL:				R\$ 21.088,41	

SOLICITANTE
Sabrina Stéfani de Araújo Oliveira Arneiro

APROVADOR
FABIANA CALTABIANO DE SOUZA SIQUEIRA

COMPRADOR